ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIARIO 2018/2018

Aos 06 de Outubro de dois mil e dezessete (06/10/2017), em segunda chamada, às 18h, tendo como local a sede campestre do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Passo Fundo, sito à Rodovia RS 324, Km 07, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, em razão da **convocação** pelo EDITAL PARA NEGOCIAÇÕES COLETIVAS publicado no Jornal Diário da Manhã do dia 30/09/2017, se reuniram os trabalhadores representados, associados ou não, que exercem atividades nos segmentos das Indústrias da Construção e do Mobiliário, da Construção Civil, Pedreiros, Pintores, Bombeiros Hidráulicos, Carpinteiros, Estucadores, Ferreiros, Serventes, Operadores de Máquinas de Bate-estaca, Guincheiros, Operadores de Grua, da Construção Civil em Geral, nas Indústrias de Olarias, de Cal e Gesso, Cerâmica para Construção, Mármore e Granitos, Pintura, Decorações e Ornamentos, Artefatos de Cimento Armado, nas Indústrias de Cimento, de Pedras para Construção, Indústria de Caulim, Montagens Industriais de Serrarias, Carpintarias e de Aberturas, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminados e Chapas de Fibra de Madeira, Marcenaria de Móveis em Geral, Tratamento de Madeiras, Escovas e Pincéis de Junco, de Vime e de Vassouras, Cortinados e Estofados, Instalação Elétrica e de Manutenção de Rede de Gás, Hidráulicos, Sanitários, Redes e Instalação Telefônica, e Diretoria do Sindicato representativo da categoria, para discussão e entabulamento de pauta de negociação para Acordo/Convenção Coletiva para o período 2018/2018, no qual consta a seguinte Ordem do Dia: *1. Autorizar, ou não, o encaminhamento de tentativa de negociação, com vistas às convenções coletivas ou acordos coletivos, com a entidade que representa as categorias econômicas envolvidas, a saber: 1) Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Passo Fundo (CNPJ 90.627.952/0001-41), bem como sobre a conveniência de opção pelo arbitramento, ou diretamente com empresas pertencentes a representação dos sindicatos supra; 2. Em caso de malogro das negociações, decidir sobre a conveniência ou não de instauração de Processo Coletivo de Dissídio Coletivo e ou de revisão de Dissídio Coletivo de natureza jurídica e econômica; 3. Em qualquer das hipóteses supra, fixar as bases das propostas e/ou dos pedidos; 4. Deliberar, ou não, sobre importâncias ou percentuais a serem descontados dos trabalhadores e recolhida em favor da entidade para fins de assistência social, educacional e custeio das demais atividades sindicais; 5. Conceder, ou não, poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica e/ou propor ação de Dissídio Coletivo, ou de Revisão, podendo aceitar ou rejeitar proposta de acordo, inclusive de acordos e aditivos, podendo formar condições diferenciadas por empresas e firmar acordos; 6. Conceder, ou não, poderes à Diretoria do Sindicato e ao seu Departamento Jurídico para propor ações em juízo como substituto processual dos integrantes da categoria profissional, individual ou coletivamente, e no seu interesse; e, 7. Deliberar por manter a Assembléia prorrogada, em aberto, em caráter permanente, até decisão final, devendo sua reconvenção ser feita através de convenção por boletins volantes com ampla circulação na categoria.* Abrindo os trabalhos, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Passo Fundo, Sr.Luiz Osório Silva Silveira, procedeu à leitura do Edital, esclarecendo os motivos da Assembléia e convidando o Tesoureio da Entidade, Sr. Itamir da Silva, para fazer parte da mesa diretora, devendo secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, o Presidente colocou em discussão os itens acima citados. Os presentes, conforme lista anexa,se manifestaram a respeito de melhorias salariais e de benefícios sociais para a categoria, sendo apresenta das diversas sugestões para compor a pauta de reivindicações, a qual foi redigida em documento apartado, a fim dizer encaminhada aos negociadores para dar prosseguimento às rodadas de negociação. Foi aprovada a autorização ao Sindicato para representação junto à categoria empregadora de tudo quanto foi discutido nesta assembléia, constante da referida pauta de negociação. O percentual de

contribuição negocial destinado ao Sindicato profissional ficou aprovado no limitador de 0,5% (meio por cento) mensalmente, podendo ser agregado em duas ou três parcelas. Realizada a votação expressa, a proposta foi aceita por unanimidade. Vencida a ordem do dia e não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente pediu que se procedesse à leitura da ata e, sem protestos ou contestações,foi a mesma aprovada. Assim às 20h30min, se encerrou a Assembléia Geral Extraordinária, que fica registrada nesta ata, a qual vai assinada pelo Tesoureiro Itamir da Silva e pelo Presidente Luiz Osório Silva Silveira, colhendo-se as assinaturas dos demais presentes em lista anexa.